ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 252, de 17 de maio de 1955.

Concede um auxílio de até Cr$ 6.000,00 ao estudante Sebastião Aleir Corrêa e abre um crédito especial.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de até seis mil cruzeiros (Cr$ 6.000,00) para atender, digo, ao estudante Sebastião Aleir Corrêa.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr$ 6.000,00) para atender à despesa de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo 2° a receita proveniente da venda de bens imóveis da Prefeitura.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de maio de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 252, DO LIVRO 6, FOLHA 87.